



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 141.114

Rio Branco-AC, 15-01-2024.

ASSUNTO: Inspeção para análise do contrato nº 07.2014.033-A entre o DEPASA e o Consórcio ADINN-BRASIL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura de vias urbanas, no bairro Irineu Serra, no município de Rio Branco.

Trata-se de fiscalização do Contrato nº 07.2014.033-A, firmado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento –DEPASA e o Consórcio ADINN-BRASIL, cujo objeto é a contratação da empresa de Engenharia, para execução de serviços de terraplanagem e pavimentação de vias urbanas no bairro Irineu Serra, município de Rio Branco.

A área técnica constatou que o feito ficou paralisado por mais de 3 anos, ocasionando a prescrição intercorrente, conforme orientação normativa interna (Resolução-TCE/AC nº 126/2023).

Isto posto, sugerimos a extinção do presente processo, com julgamento de mérito, a teor, por analogia, do disposto no item II, do artigo 487 do CPC.

**Mario Sérgio Neri de Oliveira**  
procurador